

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 487/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 354/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/11/2019, NOS AUTOS DE Nº 2019004847.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Av. Perimetral nº 3677, Quadra 172 Lote 07, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215 - 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.095.992/0001-76, neste ato representada pela Sra. Daianni Sousa Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.713.291-84, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 354/2019 firmado pelas partes em 21/11/2019, nos Autos 2019004847, que versa sobre o fornecimento de nutrições parenterais, oligoelementos e polivitamínicos, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)** e Anexo I - Termo de Referência.

II.II - Pactuam as partes que os itens serão remanejados, assim, o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do referido contrato sofrerá acréscimo em decorrência da alteração dos quantitativos dos itens contratados, passando o valor total global e estimado de R\$ 171.580,00

(cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais) para R\$ 178.270,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta reais), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 21/11/2021 e findando-se em 20/11/2022.


### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2021

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**DAIANNI SOUSA REZENDE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª


Nome:

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

Nome:

CPF/MF:

  
Glênio A. Zony  
019734276-AJ



**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 487/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento Nutrições Parenterais, Oligoelementos e Polivitamínicos, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><u>NUTRICAÇÃO PARENTERAL TOTAL CENTRAL POLIAMINACIDOS MIN 70G:</u></p> <p>NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO EM VIA CENTRAL, CONTENDO TRÊS MACRONUTRIENTES (AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, LIPÍDEOS) EM COMPARTIMENTOS DISTINTOS, COM SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70G POR LITRO DE SOLUÇÃO + ELETRÓLITOS NA DOSE DIÁRIA RECOMENDADA + SOLUÇÃO DE GLICOSE MAIOR QUE 10% (100G POR LITRO) E EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, CONTENDO MISTURA DE TCM E TCL (SENDO QUE A COMPOSIÇÃO DO TCL DEVE CONTER ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 COM OU SEM ÔMEGA), OSMOLARIDADE MAIOR QUE 900OSM/LITRO. A SOLUÇÃO CORRESPONDE A UM SISTEMA 3:1 DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO EM MÉDIA DE 24HORAS VOLUME 1000ML A 1250ML.</p>	BOLSA	300	R\$ 292,90	R\$ 87.870,00
02	<p><u>NUTRICAÇÃO PARENTERAL TOTAL CENTRAL POLIAMINACIDOS MIN 45G:</u></p> <p>NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO EM VIA CENTRAL, CONTENDO TRÊS MACRONUTRIENTES (AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, LIPÍDEOS) EM COMPARTIMENTOS DISTINTOS, COM</p>	AMPOLA	400	R\$ 226,00	R\$ 90.400,00

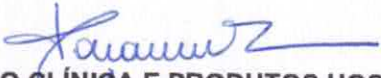
<p>SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 45G POR LITRO DE SOLUÇÃO + ELETRÓLITOS NA DOSE DIÁRIA RECOMENDADA        + SOLUÇÃO DE GLICOSE MAIOR QUE 10% (100G POR LITRO) E EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, CONTENDO MISTURA DE TCM E TCL (SENDO QUE A COMPOSIÇÃO DO TCL DEVE CONTER ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 COM OU SEM ÔMEGA), OSMOLARIDADE MAIOR QUE 900OSM/LITRO. A SOLUÇÃO CORRESPONDE A UM SISTEMA 3:1 DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO EM MÉDIA DE 24HORAS VOLUME 1000ML A 1250ML.</p>				
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 178.270,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).</b></p>				

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**


  
**VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**DAIANNI SOUSA REZENDE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

  
 Nome:  
 CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
 Nome: Henrique A. Corrêa  
 CPF/MF: 014734276-73